



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



A C Ó R D ã O

TC-002941/026/11

Câmara Municipal: Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro.

Exercício: 2011.

Presidente(s) da Câmara: Edson da Silva Mezencio.

Advogado(s): Karina Gonçalves Santoro.

A Colenda **Segunda Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 30 de julho de 2013, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator e Presidente em exercício, e Sidney Estanislau Beraldo, e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, decidiu, com base no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, julgar **regulares as contas da Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, exercício de 2011**, com recomendações ao Legislativo.

Decidiu, por fim, dar quitação ao responsável, nos termos do artigo 35 do mesmo diploma legal.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 31 de julho de 2013

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Relator e Presidente em exercício